



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.149/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

**“ALTERA O DECRETO 2.147/2023 QUE PROÍBE A VENDA DE
BEBIDAS EM VAZILHAMES DE VIDRO, BEM COMO O USO DE
VAZILHAMES DE VIDRO PELAS PESSOAS PRESENTES DURANTE
NO 1º IJACI RODEO FESTIVAL 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ijaci, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto 2.147/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único: *fica autorizada a comercialização de bebidas somente em copos plásticos ou descartáveis.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições do Decreto 1.147/2023.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 06 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal